

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa de Investigação (BI)**, com a referência **2Faces/020/BI/2026**, no âmbito do projeto, com referência 2023.17826.ICDT e intitulado “Timidez versus insociabilidade: subtipos de risco opostos de retraimento social ou dois pássaros iguais?”, financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023. A bolsa será desenvolvida na Unidade de Investigação William James Center for Research, do ISPA – Instituto Universitário.

1. Área Científica

Psicologia

2. Financiamento

Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023.

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- i. O candidato deverá ser titular do grau de mestre em Psicologia ou área científica afim;
- ii. O candidato deverá estar inscrito em curso não conferente de grau académico ou em Doutoramento, à data da contratualização, conforme definido no presente edital.

Fatores preferenciais:

- i. Experiência prévia em recolha de dados em contextos laboratoriais;
- ii. Experiência em análise de dados quantitativos (e.g., SPSS, JASP, R, ou software semelhante);
- iii. Interesse em prosseguir estudos de doutoramento, no final do projeto, em áreas científicas relacionadas com o mesmo;
- iv. Domínio das línguas portuguesa e inglesa, oral e escrita.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Para efeitos de admissão ao presente concurso, os candidatos deverão submeter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado/diploma de Mestre em Psicologia ou área científica afim, no qual conste a classificação final obtida;
- b) Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico ou em Doutoramento **ou, em alternativa**, declaração de honra na qual o(a) candidato(a) declare reunir as condições para a inscrição e se comprometa a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.

Só serão admitidos candidatos que comprovem ser titulares do grau de Mestre à data do termo do prazo de candidaturas. No caso de grau académico conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e do registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento, poderá, em alternativa, submeter declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi requerido e que o respetivo comprovativo será apresentado até ao momento da contratualização, sem prejuízo de outras exigências legais aplicáveis.

Caso o candidato não esteja inscrito ou não disponha, à data da candidatura, do comprovativo formal de inscrição em curso não conferente de grau académico ou em Doutoramento, poderá apresentar declaração de honra, na qual declare encontrar-se inscrito, ou reunir as condições para se inscrever, comprometendo-se a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa, sem prejuízo do disposto no presente edital e na regulamentação aplicável.

A não apresentação dos documentos exigidos no presente edital, bem como a apresentação de documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis, determina a exclusão da candidatura.

A prestação de falsas declarações é motivo de exclusão da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória nos termos da lei.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá comprovar, à data da celebração do contrato, a titularidade do grau de Mestre em Psicologia ou área científica afim e a sua inscrição em curso não conferente de grau académico ou em Doutoramento, bem como o cumprimento dos demais requisitos exigidos para a tipologia de bolsa a concurso.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato tenha apresentado declaração de honra quanto ao reconhecimento do grau académico, deverá apresentar, até à data da celebração do contrato, o comprovativo do respetivo reconhecimento em Portugal e da conversão da classificação final para a escala portuguesa, quando aplicável.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação e declaração de honra sobre o cumprimento do regime aplicável às bolsas de investigação.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura ou da bolsa, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O projeto em questão insere-se no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas no grupo de desenvolvimento social da Unidade de Investigação William James Center for Research.

O plano de trabalhos do bolseiro inclui realizar contactos com escolas, agendamento de sessões e recolha de dados em contexto laboratorial, contribuição para as análises estatísticas dos dados recolhidos, organização de bases de dados, revisão de literatura, e outras atividades de suporte ao projeto.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Isipa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

A orientação científica será assegurada pelo Investigador Responsável do projeto, Professor Doutor Antonio José dos Santos.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 12 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em outubro de 2026.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1.359,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão

ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **11 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026, às 23h00** (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo estabelecido.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail **para** candidaturas.investigadores@ispa.pt, com conhecimento de wjrc@ispa.pt, com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso **2Faces/020/BI/2026**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Certificado de Mestrado em Psicologia ou área científica afim, no qual conste a classificação final;
- b) Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico ou Doutoramento **ou, em alternativa**, declaração de honra na qual o(a) candidato(a) declare reunir as condições para a inscrição e se comprometa a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção será conduzido com base na apreciação do mérito do candidato através da avaliação curricular, e da carta de motivação.

A avaliação do mérito do candidato será de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- Critério A: Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado/diploma de Licenciatura e de Mestrado (media aritmética), ou Mestrado Integrado (20%);
- Critério B: Experiência prévia em atividades de investigação na área científica do projeto e a sua adequação ao plano de trabalhos, nomeadamente experiência em contexto escolar e laboratorial (65%);
- Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do(a) candidato(a) (15%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 65\%) + (\text{Critério C} \times 15\%)$$

12.1. Ordenação e seleção

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação final.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso considere que nenhum dos candidatos apresenta o perfil adequado ao desempenho das funções.

12.2. Desempate

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas nos critérios de avaliação, pela seguinte ordem de precedência: Critério B, Critério C, Critério A.

Caso o empate persista, o júri poderá deliberar por maioria.

13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

- Presidente: Professor Doutor António J. Santos, Professor Catedrático, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;
- Vogal efetivo: Prof.^a Doutora Maryse Guedes, Professora Auxiliar, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;
- Vogal efetivo: Prof.^a Doutora Carla Fernandes, Professora Auxiliar, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;
- Vogal suplente: Professora Doutora Manuela Veríssimo, Professora Catedrática, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário;

- Vogal suplente: Prof.^a Doutora Marília Fernandes, Professora Auxiliar, membro integrado do William James Center for Research, Isipa – Instituto Universitário.

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados das atas respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao candidato na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Publicação do edital do concurso

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURAXES nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do ISPA, na língua portuguesa e inglesa;
- c) Redes sociais do ISPA.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Isipa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas.

Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

19. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.